



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.216/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**Institui o Dia do Fonoaudiólogo(a) no âmbito do Município São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Fonoaudiólogo(a), comemorando, anualmente, no dia 9 de dezembro.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97FB-5457-DC93-AB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 08/08/2024 17:30:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/97FB-5457-DC93-AB24>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE AGOSTO DE 2024

Nº 151

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.215/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o ano Jubilar "Dona Militana: rumo aos 100" em São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o ano Jubilar "Dona Militana: rumo aos 100" em alusão ao seu centenário de nascimento em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Institui uma Comissão Interinstitucional para organização das atividades alusivas ao Centenário de Dona Militana sob a coordenação geral da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.216/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Dia do Fonoaudiólogo(a) no âmbito do Município São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Fonoaudiólogo(a), comemorando, anualmente, no dia 9 de dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 875/2024-SEMA, de 08 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 168/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DALVANIRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9312, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 23.07.2024 à 26.07.2024, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 876/2024-SEMA, de 08 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 168/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GLLAUCE CRISTINA DE ARAÚJO BRANDÃO, Matrícula 12542, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.07.2024 à 05.08.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 877/2024-SEMA, de 08 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 168/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTÔNIA ANDREZA RIBEIRO ALVES, Matrícula 84689, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, de 20.07.2024 à 28.08.2024, devendo retornar as suas funções em 29 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 878/2024-SEMA, de 08 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 168/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVETE SILVA VARELA, Matrícula 5170, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16.07.2024 à 14.08.2024, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO